



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

25/02/2026

Jornal AMP

Página 749

Edição 3476

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6992/2026

DATA 23/02/2026

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2910/2025 de 07/08/2025 E 3023/2025 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11 (3922) (104)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	600.000,00
3.1.90.13 (3924) (104)	Contribuições patronais	110.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.031000	Pré-Escola – FUNDEB 70%	
3.1.90.94 (3954) (101)	Indenizações e restituições trabalhistas	100.000,00

Total.....R\$ 810.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33 (3854) (104)	Passagens e despesas com locomoção	160.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

3.1.90.11 (104)	(3956)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	500.000,00
3.1.90.13 (104)	(3958)	Contribuições patronais	50.000,00

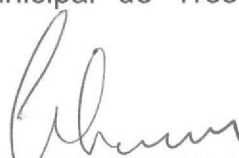
09		Secretaria Municipal de Educação	
09.03		Departamento de Ensino Especial	
123670012.2.034000		Educação Especial – FUNDEB 70%	
3.1.90.11 (101)	(4035)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100.000,00

Total.....R\$ 810.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal